

MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA

Termo de Referência 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	120013-MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	JOAO CLIMACO FERREIRA FIGUEIREDO FILHO	11/08/2026 21:11 (v 0.27)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	92/2026	67710.003013/2026-42

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Material de Consumo para a Seção Contraincêndio destinado à sinalização de segurança contraincêndio, identificação de equipamentos e proteção de extintores, para atender às necessidades do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ÍTEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ÍTENS	CATMAT	UND MEDIDA	NECESSIDADES 2026	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa de Identificação de Sinalização De Extintor em material fotoluminescente, conforme requisitos da ABNT NBR 13434, resistência à radiação ultravioleta (UV) e à umidade, e em dimensões 30X30CM, cores, símbolos e pictogramas padronizados conforme NBR, modelo E-5.	357810	UND	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
2	Placa de Identificação De Abrigo De Mangueira e Hidrante em material fotoluminescente, conforme requisitos da ABNT NBR 13434, resistência à radiação ultravioleta (UV) e à umidade, e em dimensões 30X20CM, cores, símbolos e pictogramas padronizados conforme NBR, modelo E-7.	452956	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
3	Placa de Identificação de Saída Emergência em material fotoluminescente, conforme requisitos da ABNT NBR 13434, resistência à radiação ultravioleta (UV) e à umidade, e em dimensões 20X12CM, cores, símbolos e pictogramas padronizados conforme NBR, modelo S-12.	476652	UND	200	R\$ 19,74	R\$ 3.948,00
4	Caixa de Hidrante 90X60X17CM fabricada em material resistente, preferencialmente aço carbono com pintura anticorrosiva ou aço inoxidável, com porta com sistema de abertura prática e visor transparente para identificação do conteúdo, resistência mecânica e à corrosão, conforme NBR.	622909	UND	05	R\$ 486,00	R\$ 2.430,00
	Capa para extintor de incêndio portátil P6, confeccionada em PVC ou nylon reforçado; proteção contra exposição solar, chuva, poeira e					

5	demais agentes degradantes; fechamento adequado (velcro ou similar), compatível com os diferentes tipos e tamanhos de extintores portáteis fixados em parede, com indicação do aparelho extintor, sem tipo.	623392	UND	100	R\$ 52,84	R\$ 5.284,00
6	Fita adesiva para demarcação de solo 30m x 50mm - cor vermelha, resistente à abrasão, tráfego de pessoas e equipamentos, e agentes químicos leves, resistente à umidade e variações de temperatura, argura e espessura adequadas para visibilidade e durabilidade.	607734	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
7	Fita adesiva para demarcação de solo 30m x 50mm - cor amarela, resistente à abrasão, tráfego de pessoas e equipamentos, e agentes químicos leves, resistente à umidade e variações de temperatura, largura e espessura adequadas para visibilidade e durabilidade.	392495	UND	50	R\$ 28,95	R\$ 1.447,50
TOTAL						R\$ 27.559,50

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no planejamento da Administração, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente instruída por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 32/2026).

Considerando o valor estimado da contratação, opta-se pela **contratação direta, por dispensa de licitação, na forma eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do baixo valor e da natureza comum dos bens.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais de consumo destinados à sinalização de segurança contraincêndio, incluindo placas fotoluminescentes, caixas de hidrante, capas para extintores e fitas de demarcação de solo, tendo em vista a definição prévia dos quantitativos e a necessidade de atendimento tempestivo da demanda administrativa.

Trata-se de bens comuns, com especificações objetivas e padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, cuja aquisição será realizada por meio de contratação direta, **por dispensa de licitação, na forma eletrônica**, visando ao atendimento adequado e tempestivo da necessidade da Administração

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos gerais

- a) Os bens deverão ser fornecidos em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR aplicáveis à sinalização de segurança contraincêndio, garantindo padronização, legibilidade, visibilidade e segurança operacional;
- b) Os materiais deverão possuir qualidade compatível com uso institucional, apresentando resistência mecânica, durabilidade e desempenho adequado às condições de uso;
- c) Os itens deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- d) Os produtos deverão ser fornecidos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, vedada a indicação de marca, conforme art. 41 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Deverão ser compatíveis com os equipamentos e instalações existentes no âmbito do CLA;
- f) A contratada deverá assegurar a substituição de itens defeituosos ou em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração;
- g) Sempre que aplicável, os materiais deverão atender a critérios de sustentabilidade, priorizando maior vida útil e menor impacto ambiental.

4.2 Requisitos específicos

4.2.1 Placas de sinalização fotoluminescentes:

- a) Deverão ser confeccionadas em material fotoluminescente, conforme normas ABNT/NBR aplicáveis;
- b) Devem garantir visibilidade em condições de baixa luminosidade ou ausência de energia elétrica;
- c) Devem possuir resistência a agentes externos, tais como umidade, poeira e variações de temperatura;
- d) A simbologia, cores e dimensões deverão estar em conformidade com os padrões normativos;
- e) Devem apresentar durabilidade adequada ao uso contínuo em ambiente institucional.

4.2.2 Placas de identificação de abrigo de mangueira e hidrante:

- a) Devem atender às normas ABNT/NBR de sinalização de segurança;
- b) Devem possuir alta visibilidade e legibilidade;
- c) Devem ser confeccionadas em material resistente e durável;
- d) Devem seguir padronização visual compatível com o restante da sinalização do CLA.

4.2.3 Placas de saída de emergência:

- a) Devem ser obrigatoriamente fotoluminescentes;
- b) Devem atender integralmente às normas ABNT/NBR aplicáveis;
- c) Devem garantir orientação segura em situações de evacuação;
- d) Devem possuir resistência e durabilidade compatíveis com o ambiente de instalação.

4.2.4 Caixas de hidrante:

- a) Devem ser confeccionadas em:
 - aço carbono com pintura anticorrosiva, ou
 - aço inoxidável;
- b) Devem ser adequadas para uso interno e externo;
- c) Devem apresentar resistência à corrosão, impactos e intempéries;
- d) Devem permitir adequado acondicionamento dos equipamentos de combate a incêndio;
- e) Devem possuir acabamento que garanta durabilidade e segurança no uso.

4.2.5 Capas para extintor:

- a) Devem ser confeccionadas em PVC ou nylon reforçado;
- b) Devem oferecer proteção contra:
 - radiação solar;
 - chuva;
 - poeira;
 - agentes degradantes;

- c) Devem possuir sistema de fechamento em velcro ou similar;
- d) Devem ser compatíveis com diferentes tipos e tamanhos de extintores de parede;
- e) Devem permitir identificação visual do equipamento protegido.

4.2.6 Fitas de demarcação de solo para extintores:

- a) Devem ser confeccionadas em material resistente ao desgaste e à abrasão;
- b) Devem possuir alta aderência ao piso, garantindo fixação duradoura;
- c) Devem apresentar cores padronizadas (vermelho no item 6 e amarelo no item 7), conforme boas práticas de sinalização;
- d) Devem resistir ao tráfego de pessoas e às condições ambientais do local de aplicação;
- e) Devem contribuir para a delimitação da área dos equipamentos, evitando obstruções e facilitando o acesso em situações emergenciais.

4.3 Requisitos logísticos

- a) O fornecimento deverá ocorrer em entrega única;
- b) O prazo de efetiva entrega será de **até 30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho, ficando o cronograma inicial de contratação **condicionado à conclusão do processo de dispensa eletrônica**;
- c) Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, evitando avarias;
- d) Os materiais deverão ser entregues no **Escritório do Centro de Lançamento de Alcântara – Av. dos Libaneses, 29 – Tirirical, CEP 65056-480 – São Luis**.
- e) A contratada deverá arcar com todos os custos logísticos.
- f) O recebimento ocorrerá em horário administrativo.

4.4 Requisitos de garantia:

- a) Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo;
- b) Em caso de defeito ou não conformidade, deverá ser realizada substituição imediata em no máximo 07 (sete) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração;
- c) A garantia não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

4.5 Requisitos operacionais

- a) Não haverá necessidade de treinamento;
- b) Não haverá contratação de manutenção futura;
- c) Contratação limitada ao fornecimento dos materiais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) O fornecimento será realizado em entrega única, considerando a natureza da contratação e o baixo valor envolvido, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- b) A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **30 dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- c) Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente acondicionados;
- d) A contratada será responsável por todos os custos logísticos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada por fiscal designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal:

- Verificar conformidade dos materiais;
- Atestar recebimento;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar substituições quando necessário;
- Emitir termo de recebimento definitivo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante atesto da nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **contratação direta, por dispensa de licitação, na forma eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante análise da proposta mais vantajosa para a Administração, com base na pesquisa de preços realizada.

O critério de seleção adotado será o critério de julgamento pelo **menor preço, com adjudicação por item**, conforme art. 33 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas as especificações técnicas.

A Administração poderá realizar consulta direta a fornecedores ou utilizar sistema eletrônico de dispensa, quando aplicável, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa.

8.1 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação jurídica, o fornecedor deverá apresentar:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial da respectiva sede;

e) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

O fornecedor deverá comprovar:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Regularidade perante a Fazenda Federal;

c) Regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

d) Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

e) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) A Administração poderá dispensar exigências adicionais de qualificação econômico-financeira, considerando o baixo valor da contratação e a natureza comum dos bens, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.4 Qualificação Técnica

Considerando a natureza comum do objeto e o baixo grau de complexidade da contratação, não será exigida comprovação de capacidade técnica operacional específica.

Entretanto, os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e normas ABNT/NBR previstas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 27.559,50 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

A estimativa foi elaborada conforme a IN SEGES/ME nº 65/2021, adotando-se a **mediana** dos preços considerados válidos após análise crítica da série de preços coletados, não tendo sido identificados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme detalhado na Justificativa da Pesquisa de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Gestão/Unidade: [120013];

b) Fonte de Recursos: [1000000000];

c) Programa de Trabalho: [229207];

d) Elemento de Despesa: [339030];

e) Plano Interno: [DT063100100];

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais conforme especificações;
- Garantir qualidade e conformidade técnica;
- Substituir itens irregulares;
- Cumprir prazos;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e conferir os materiais;
- Fiscalizar a execução;
- Efetuar pagamento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- infrações;
- advertência, quando cabível;
- multa;
- impedimento;
- declaração de inidoneidade;
- critérios e procedimento.

14. SUSTENTABILIDADE

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade:

- durabilidade dos materiais;
- redução de substituições;
- materiais recicláveis, quando tecnicamente disponíveis;
- descarte ambientalmente adequado;
- embalagens reduzidas, quando possível.

15. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento será adotado por itens, conforme art. 40, §2º da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens divisíveis, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CAROLINE MARTINS BARBOSA

Membro da comissão de planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência 7.2026
Data/Hora de Criação:	28/04/2026 17:49:46
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	538fb4f42d8c72caafce830f4c6574e5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FLÁVIO MENDES TEIXEIRA no dia 13/08/2026 às 11:37:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JOÃO CLIMACO FERREIRA FIGUEIREDO FILHO no dia 13/08/2026 às 11:40:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANA CAROLINE MARTINS BARBOSA no dia 17/08/2026 às 11:10:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LAIANE MOREIRA E SILVA no dia 18/08/2026 às 17:51:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES no dia 19/08/2026 às 08:58:06 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO